



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

O SERVIÇO SOCIAL NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO E O ENFRENTAMENTO ÀS DISTINTAS FORMAS DE VIOLÊNCIA LABORAL E AO ASSÉDIO MORAL-SEXUAL

KARLA FERNANDA VALLE ¹

RESUMO

Este texto, fruto de tese de doutorado, se ilumina pela teoria social crítica. Seu objetivo é analisar o trabalho do assistente social em meio ao recrudescimento do ideário neoliberal-gerencial que condiciona a forma de constituição das Políticas de Enfrentamento à Violência e ao Assédio Moral no Trabalho promulgadas no Poder Judiciário sob a égide de perspectivas falso-humanizadoras do capital.

PALAVRAS-CHAVES: Violência no Trabalho; Assédio Moral; Serviço Social; Gerencialismo; Poder Judiciário.

ABSTRACT

This text, derived from a doctoral thesis, is illuminated by critical social theory. Its objective is to analyze the work of the social worker amid the resurgence of the neoliberal-managerial ideology that conditions the formation of Policies for Combating Violence and Moral Harassment at Work, promulgated within the Judiciary under the guise of pseudo-humanizing perspectives of capital.

KEYWORDS: Workplace Violence; Moral Harassment; Social Work; Managerialism; Judiciary.

INTRODUÇÃO

O enfrentamento às mais distintas formas de violência laboral, assédio moral e sexual tornou-se temática comum a gama plural de instituições empregadoras – públicas ou privadas – no contexto contemporâneo. Trata-se de uma conjuntura em que a barbarização da sociabilidade

¹ Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

advinda capitalismo sob os ditames neoliberais forja um ideário ainda mais obnubilador, em que as lutas da classe trabalhadora em torno dos direitos sociais e trabalhistas sofrem com o recrudescimento da precarização do trabalho no capitalismo manipulatório. Isto implica em um duplo movimento: ainda que a generalização do discurso acerca do combate ao assédio moral – em especial – seja tônica comum ao mundo do trabalho contemporâneo (expresso na proliferação de normatizações, políticas institucionais, debates etc., em especial, no Judiciário brasileiro), há um processo de cooptação e esvaziamento crítico desta pauta, pela sua restrição a políticas de *compliance* e de *integridade*, por meio das quais esta expressão da questão social é simplificada a uma dimensão moralizadora, individualizante e maniqueísta que parece pouco se correlacionar às condições objetivas de vida e labor da classe que trabalha.

Isto posto, este trabalho irá debruçar-se sobre a experiência do Serviço Social que atua com Políticas de Enfrentamento e Combate à Violência Laboral, ao Assédio Moral e Sexual no Judiciário trabalhista carioca, elucidando o processo de disputa em torno do estabelecimento de estratégias voltadas à tomada crítica dos pressupostos éticos, políticos e práticos destas ações. Estas, sob uma perspectiva conservadora, tendem a servir à passivização do homem que trabalha, subsumidas às “boas práticas e/ou [ao] *marketing social*” ao cooptar e redirecionar a pauta do sofrimento laboral e suas intercorrências (adoecimento mental e físico, violência laboral, etc.) a uma dimensão instrumental que visa mistificar as expressões da questão social em uma sintomática vulgarização psiquiatrizante da contradição capital/trabalho.

Este debate ilumina-se pela perspectiva marxista, por meio de autores do campo da Saúde do Trabalhador e do Mundo do Trabalho. Na mesma esteira, o artigo reflete a nossa experiência profissional em interlocução com as análises presentes em tese de doutorado defendida em novembro de 2019. Desta feita, resta salientar que, em que pese o poder mistificador da inflexão neoliberal sobre a luta contra as distintas formas de violência laboral, trata-se de momento privilegiado para uma disputa de posição, capaz de desvelar, por meio das contradições do capital, a gravidade do processo de objetificação do trabalhador inerente a uma conjuntura de barbarização do estranhamento e da perda do potencial ontológico do trabalho. Isto posto, a veiculação, o enfrentamento e a denúncia do fenômeno da violência laboral, do assédio moral e sexual tensionam a falácia gerencialesca por meio qual se tenta naturalizar as estratégias capitalistas de superexploração da classe trabalhadora mimetizadas em “modernos” processos organizacionais e de “responsabilidade social”.

Para tanto, o Serviço Social, na condição de categoria profissional, expressão da parcela ampliada da classe trabalhadora, possui um papel estratégico, tendo em vista um projeto ético-político pautado pela herança iluminista e, em especial, pela delimitação da liberdade como valor ético central. A nosso ver, trata-se da categoria profissional que – em sentido amplo – detém os elementos necessários a uma leitura crítica e totalizante do fenômeno, capaz de recusar a falácia advinda de práticas psicologizantes, individualizantes e mistificadoras, ao apreender a atual majoração de fenômenos como o adoecimento psíquico e o assédio moral por meio da radicalidade da própria questão social. É preciso, portanto, recusar os tipos de leituras da realidade nos quais os antagonismos de classe são disfarçados por uma definição subjetiva/individualista das conflitualidades objetivas/sociais, visto que tais preceitos se inserem no arcabouço das estratégias de autodefesa do capital que combate, por meio da propagação de formas de ser e pensar idiotizantes e funcionais à sua reprodução, as possibilidades de crítica da vida cotidiana.

1. REFORMA NEOLIBERAL-GERENCIAL E SERVIÇO SOCIAL: uma reflexão sobre o trabalho do/da Assistente Social junto às Políticas de Enfrentamento e Combate à Violência Laboral, ao Assédio Moral-Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

De forma preliminar, faz-se necessário situar o debate acerca da Violência Laboral, do Assédio Moral e Sexual na dinâmica macrosocietária, desvelando as intercorrências advindas da crise orgânica do capital num contexto de mundialização financeirizada, que vem acompanhado da ascensão dos organismos multilaterais como coordenadores-intelectuais dos novos tempos. Por meio do estabelecimento de uma ampla programática de ajustes estruturais direcionados, principalmente, aos países periféricos, observamos a generalização do receituário neoliberal na condição de programática totalizadora que interpenetrará todas as esferas da vida do homem que trabalha. Nesse sentido: “o caráter de fetiche da mercadoria tornou-se elemento dominante na sociedade capitalista, porque toda a sociedade sofre o domínio esmagador constituído pela economia. A totalidade social aparece ao sujeito/trabalhador sob a roupagem de mercadoria” (INFRANCA, 2014, p. 227).

A nosso ver, a nova dinâmica do capital irá forjar uma sociedade que pode ser caracterizada por um latente retrocesso. Afinal, são desconstruídos, no plano material e valorativo, direitos historicamente plasmados por meio da luta capital/trabalho. Nesse processo, os direitos



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

sociais e trabalhistas, assim como os modelos de Estado Social que se organizaram para a provisão de bens e serviços, são vulgarizados sob uma ótica utilitarista e pragmática do ser humano, a qual se justifica pelo discurso da “cientificidade” (neopositivista). Desse modo, eles são traduzidos em vícios humanos, os quais impedem que o homem se “*empodere*” para alcançar as suas melhores “*competências e habilidades*”. Nos deparamos com a reposição de antigas teorias travestidas em *técnicas* e em *engenharias sociais* que se pretendem científicas, não ideológicas e, portanto, amortecedoras das contradições pulsantes do capital no contexto contemporâneo de barbarização da vida social. Esses mecanismos valorativos voltados às necessidades de perpetuação do capital revelam que nenhuma revolução, nenhuma transformação real é possível enquanto não for superada toda a *veneração supersticiosa do passado*. As personificações do capital e os seus apologistas seguem dedicados a dissimular que a “república burguesa significa o despotismo ilimitado de uma classe sobre as outras” (MARX, 1978, p. 335), garantindo uma ampliada base de dominação concreto-objetiva e político-ideológica.

Segundo Lukács (2013), o trabalho estranhado (e, com o desenvolvimento do capital, cada vez mais distanciado de sua dimensão ontológica) traz outro grande desafio ao homem que trabalha: a questão da liberdade. Esta, no seu sentido jurídico, é algo efetivamente distinto daquele inerente a sua significância política, ética e moral. Frente ao exposto, entendemos que o capitalismo manipulatório tende a distanciar, ainda mais, o homem das alternativas éticas postas na vida cotidiana, reduzindo as escolhas possíveis ao saber instrumental e ao horizonte limitado da sociabilidade do próprio capital. Por essa razão, não é possível separar os limites e os alcances da ética do sujeito singular do panorama histórico-social no qual ele se insere. Desse modo, debatemos o concreto papel exercido pelo capital na homogeneização dos homens em torno da lógica neoliberal-gerencial, por meio de processos atomizadores da vida social. Nesse sentido, pensamos o ideário neoliberal e a sua dominância via expressão gerencial, na condição de falsa consciência que restringe os homens às suas individualidades singulares, bem como busca adormecer as contradições do capital por meio da imposição de um véu afetivo e asséptico sobre a cotidianidade. Desse modo, as formas de “*proselitismo gerencial*” (*coach, Programação Neurolinguística – PNL, empreendedorismo* etc.) servem a um verdadeiro processo de degradação humana, adequando os sujeitos à ausência de sentidos do trabalho. Essa tendência formalista apresentada pelas “ciências do capital”, segundo Mészáros (2009), reflete, precisamente, a fragmentação da realidade social. Dessa maneira, institui-se uma racionalidade formal que insidiosamente oculta, ao mesmo tempo em que impulsiona, uma irracionalidade



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

substantiva. Esta, por sua vez, é uma característica imanente da própria realidade socioeconômica dada.

Neste contexto neoliberal-gerencial, inclusive o trabalho mais estável sofre pressões voltadas a um *processo de intensificação sem precedentes*, o qual se associa ao culto à plena disponibilidade e a submissão aos novos mecanismos de ampliação quantitativa das horas de trabalho, conforme debatido por Mészáros (2007). Desse modo, os verdadeiros desafios enfrentados pelo trabalho no presente e no futuro próximo podem ser resumidos em duas questões: *a flexibilidade e a desregulamentação, como expressões das mais agressivas aspirações antitrabalho sob roupagens modernizantes*. Trata-se de um cenário econômico, político e social caracterizado pelas especificidades da atual precariedade salarial, que, segundo Alves (2018), é marcada por novas modalidades flexíveis de contratação, de remuneração e de jornada laboral, as quais acirram o fenômeno da vida reduzida e do tempo de vida subsumido por tempo de trabalho estranhado. Na mesma direção, Antunes (2018) afirma que estamos diante de uma nova morfologia do trabalho, estruturada sob as mais diversas variantes do trabalho informal, vinculadas a novos mecanismos e instrumentos racionalizadores das jornadas de trabalho. Neste sentido, Alves (2007) afirma que é justamente por mobilizar com veemência a “profundidade da alma humana”, que o capitalismo financeirizado, do ideário neoliberal-gerencial, promove uma verdadeira epidemia de doenças psicossomáticas. Para o autor, o estranhamento humano-genérico vinculado a lógica capitalista atinge a subjetividade tanto em sua expressão mental quanto pela corporalidade viva. Por essa razão, devemos demarcar que o trabalho estranhado e as suas expressões psicossomáticas inflexionam toda a totalidade viva do trabalho, desde as linhas de produção até os profissionais com atribuições intelectuais premidas por metas e desempenhos inerentes ao universo gerencial.

Mediante o exposto, o desafio ao trabalho profissional dos assistentes sociais torna-se mais complexo nessa conjuntura permeada pela conversão dos direitos sociais e das políticas sociais em meros serviços não exclusivos do Estado. À vista disso, partindo do conceito de trabalho ideológico e de suas implicações (uma maior intrusividade na subjetividade do trabalhador), compreendemos, também, que “ser assistente social” se torna mais desafiador diante dessa lógica produtivista e quantofrênica que agudiza a despolitização das instituições prestadoras de serviços, fato este que favorece a neutralização das resultantes do trabalho do assistente social. Com isso, promove-se uma ampla reverberação de fenômenos como a violência laboral, o assédio moral, o sofrimento e o adoecimento no trabalho.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

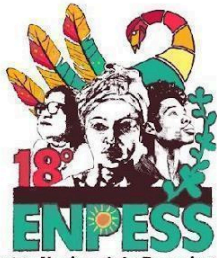
Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Sob a ótica de Heloani e Barreto (2018), a reivindicação da terminologia “violência laboral” nos permite dar visibilidade a uma gama de demandas latentes que, embora não se constituam como *assédio moral* de acordo com a exatidão do conceito, consistem em formas adoecedoras de enquadramento, integração e submissão. Estas, em médio e longo prazo, também são capazes de trazer significativas sequelas à capacidade de articulação e enfrentamento da classe que trabalha. Frente ao exposto, pensamos a violência laboral na condição de uma subcategoria da violência genérica que se expressa no espaço socio-ocupacional, a qual reflete as intercorrências advindas das relações antagônicas de classe existentes na sociedade capitalista. Outro ponto de suma importância: os referidos pensadores demarcam que toda violência laboral e, conseqüentemente, todo assédio moral são, por essência, organizacionais. Nesse contexto, cabe registrar que, ao nos referirmos ao assédio moral, temos como norte o conceito que se segue, não sendo, pois, passível a sua vulgarização em atos assistemáticos de violência advindos dos métodos nocivos de organização do trabalho e/ou em meras divergências de personalidade/comportamentais:

Assédio moral é uma conduta abusiva, intencional, frequente e repetida, que ocorre no meio ambiente laboral, cuja causalidade se relaciona com as formas de organizar o trabalho e a cultura organizacional, que visa humilhar e desqualificar um indivíduo ou um grupo, degradando as suas condições de trabalho, atingindo a sua dignidade e colocando em risco a sua integridade pessoal e profissional (Heloani; Barreto, 2018, p. 53).

Em um processo convergente à promulgação da **Convenção nº 190 de junho de 2019**, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), houve um aprofundamento (e generalização) do debate acerca da Violência no Trabalho nas mais distintas instituições, sejam estas públicas ou privadas. O tema assédio moral/sexual converteu-se numa condição *sine qua non* de organizações “modernas e responsáveis” e, mediante a sua contradição intrínseca, vimos um aprofundamento da luta (e do embate de perspectivas) em torno do fenômeno por meio do fomento à formalização de Políticas de Enfrentamento à Violência no Trabalho, ao Assédio Moral, Sexual e todas às formas de Discriminação nas mais distintas entidades empregadoras. Isto posto, protocolares ou não, aprofundou-se mais um espaço de denúncia e combate à naturalização da barbárie capitalista travestida de eficiência, bom atendimento ao público e de responsabilidade com a coisa pública.

Conforme nos alerta Gurgel (2003), as ideias e valores que renascem com o neoliberalismo possuem um papel integrador, de adesão, de convencimento e de harmonização



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

em torno do capital barbarizado, quando envoltas na materialidade de métodos e técnicas. A contemporânea tecnologia da gestão se torna um poderoso veículo da ideologia dominante *que, de forma fragmentária, atomizada, tenta enfrentar os resultantes de seu próprio modo de ser por meio de políticas de combate ao assédio moral, sexual e todas as formas de discriminação*. Neste sentido, buscamos veicular a importância da luta em torno de políticas e pautas conectadas ao movimento geral de luta da classe trabalhadora, que transcendam o assédio moral em si, tendo em vista que este consiste em apenas uma expressão – das mais complexas e severas, é verdade – do grande grupo de violências laborais que atravessam o mundo do trabalho contemporâneo. Trata-se de uma tentativa de combater as análises de caráter neopositivista e funcionalista, que subvertem as lutas inerentes à contradição capital/trabalho, reduzindo-as a problemas pontuais no modo de funcionamento do trabalho, obnubilando as conexões entre o assédio moral e o que há de mais “moderno” na gestão neoliberal.

Ao considerarmos a realidade do trabalho do assistente social no Poder Judiciário, podemos salientar que, dentre as normatizações que proliferaram, a mais nova Resolução do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT – Resolução CSJT n.º 360, de 25 de agosto de 2023) é a que melhor reflete potencialidades no que tange ao campo ético e deontológico por adotar em sua conceituação *o debate acerca da violência no trabalho, propriamente dita, sob a luz da Convenção nº190 /2019 da OIT*. Portanto, a normativa do CSJT, além de reverberar o conceito da supramencionada Resolução da OIT (a qual tende a diluir as diferenças prático-legais entre violência e assédio), delimita, em seu artigo 4º, a correlação direta entre *a dimensão gerencial e organizacional das instituições com a proliferação dos fenômenos da violência e do sofrimento laboral*. A mesma Resolução sinaliza para a necessidade de prover melhorias nas condições de trabalho e de revisão de estratégias organizacionais que possam favorecer a perpetuação de práticas de assédio, promovendo o desvelar da insuficiência das saídas maniqueístas (de bem e mal, restritas ao campo comportamental), melhor aproximando o debate de sua dimensão estrutural. Ora, ainda que saibamos das limitações inerentes aos direitos positivados via normatização burguesa, faz-se mister rememorarmos as contradições intrínsecas a este processo, demarcando tratar-se de um movimento que responde à pressão das categorias de servidores públicos organizados, enquanto expressão da parcela estendida da classe trabalhadora. Trata-se de normatização que, em especial, responde ao dia a dia de tantos profissionais de saúde que, inseridos nos Órgãos do Judiciário, convertem-se no canal de detecção por excelência da violência inerente ao estranhamento do homem que trabalha por meio dos índices de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

presenteísmo, absenteísmo e, entre estes, graves quadros de adoecimento psíquico atravessados pela dimensão do conflito vida/trabalho, nesta dinâmica de colonização integral do tempo de vida do trabalhador.

Todavia, em que pese o avanço – num primeiro olhar – advindo com a junção dos termos “violência e assédio” (visto que tal fato acena para uma maior proteção do trabalhador ao diluir a necessidade da reiteração e frequência dos atos de violência, facilitando, inclusive, o conjunto probatório dos atos em termos institucionais, da luta na esfera organizacional), faz-se necessário denunciar que *a dissolução do próprio conceito de assédio moral em tais normativas tende a portar um efeito reverso – ao menos na conjuntura atual*. Isto porque, se analisamos atentamente os referidos dispositivos legais, *nos deparamos com um controverso efeito homogeneizador de atos de gravidade e impactos distintos*, cooptados por um trato apassivador inerente à *noção de “conflitos” que, apenas se insuperáveis, conforme o texto-legal*, serão remetidos aos canais de aferição e responsabilização.

Neste ponto, nos cabe citar que, recentemente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), atualizou a Resolução nº 351/2020 (que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito do Poder Judiciário), por meio da Resolução nº. 518, de 31 de agosto de 2023. Esta normativa segue sem fazer referência ao termo violência laboral, todavia, elucida tal ideia de forma diluída ao longo da Resolução por meio, em especial, da indicação das diferentes formas de discriminação, sinalizando, também, para os aspectos gerenciais e organizacionais como facilitadores do fenômeno do assédio moral. Novamente, em termos de posituação legal, trata-se de um avanço. Entretanto, ao nos aprofundarmos em seu conteúdo, nos deparamos novamente com um potencial efeito pernicioso, *visto que o seu texto, ao assumir a centralidade dos aspectos organizacionais no debate*, tende a reduzir as saídas para a violência laboral ao campo fenomênico e neopositivista dos ajustes e reformas institucionais, que, por fim, *se focam sobremaneira na dimensão comportamental dos sujeitos, em especial, do gestor*, ocultando a correlação entre a sintomatologia contemporânea do estranhamento no trabalho e os avanços da barbarização do capital, que refuncionaliza os aparatos estatais à lógica da produção dos superlucros e da superexploração do trabalho.

Heloani e Barreto (2018) já nos alertavam que não há como debater o enfrentamento à violência laboral sem debatermos gestão. Entretanto, sem dúvidas o estágio último do combate ao assédio moral e sexual não se situa na esfera organizacional ou pela simples indicação de estratégias de gestão participativa. Novamente, reiteramos que embora tal perspectiva abra



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

espaço para as disputas no campo do cotidiano institucional, faz-se mister recusar as leituras que favorecem a desconexão entre as saídas e a luta geral dos movimentos dos trabalhadores neste contexto de intensa precarização do mundo do trabalho. Com isso, demarcamos que mesmo as esferas do mundo do trabalho “com garantias” lidam com as especificidades de uma nova morfologia social do trabalho (conforme Antunes, 2018). Neste sentido, *a gestão neoliberal dos processos de trabalho* – ainda que pareça óbvio – não pode ser interpretada como “médico e monstro”, “doença e cura” daquilo que ela própria recrudescer – na condição de estratégia de barbarização capitalista.

Nesta esteira, é importante registrar que a opção do CNJ pela proposição de “*medidas preventivas com foco na Justiça Restaurativa*”² revela o adensamento alienador desta conjuntura que busca “solucionar” as intercorrências advindas da reforma neoliberal-gerencial do Estado por meio de “engenharias sociais” de caráter integrador-funcionalista, a exemplo do “compartilhamento de responsabilidades e obrigações entre ofensor, vítima, famílias e comunidade para superação das causas e consequências do ocorrido (Resolução nº 255/2016 do Conselho Nacional de Justiça, artigo 1º, §1º)”. Debatendo o assédio moral, mais especificamente, uma das principais características desta violência laboral é, justamente, a grande discrepância de poder entre as partes envolvidas e a majoração dos danos, sejam estes morais, psíquicos, físicos, funcionais, existenciais, patrimoniais etc. Neste sentido, inclusive no campo da superficialidade e aparência do fenômeno, compreendemos, dentre tantos aspectos, que se trata de uma proposta ineficaz pautada naquilo que Marie-France Hirigoyen (2002) denuncia como “consenso frouxo”. Afinal, como debater técnicas de justiça restaurativa quando o fato envolver, por exemplo, um Desembargador e um servidor? A quem interessa tratar como conflito uma violência laboral?

Nesta esteira, ao reconhecemos as discrepâncias de poder inerentes aos processos e tipos de violência que se instauram nos distintos espaços sócio-ocupacionais e, em especial, no Judiciário (onde quem detém o poder de constatar a violência tende a ser, justamente, seu praticante), faz-se mister estarmos atentos à tônica reinante das práticas “*restaurativas para a resolução de conflitos e promoção de ambiente de trabalho saudável*” e ao seu caráter de *potencial antídoto à luta da classe trabalhadora*. Afinal, estas promovem justamente o efeito

² A Justiça Restaurativa é um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato são solucionados de modo estruturado. Resolução nº 225 de 31/05/2016. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/>. Acesso em: 13 set. 2023.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

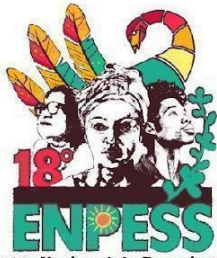
contrário à facilitação da comprovação dos atos de violência ao mistificar verdadeiras violações de direitos humanos (conectadas à dinâmica neoliberal-gerencial) como especificidades da esfera privada, simples diferenças interpessoais, relançando um véu sobre a violência no trabalho e suas expressões mais bárbaras (no trabalho com garantias), que são o assédio moral e sexual.

Nesse sentido, a *religião gerencial* tende a apresentar-se como o porta-voz imediato do poder transcendente, que, neste caso, é o poder do capital. O *gerencialismo* reivindica, assim, a sua “mensagem” não apenas na condição de ideias e formas de ser, como vivências pessoais subjetivas, mas, sim, como uma revelação heurística de estratégias para a mitigação do estranhamento no trabalho. Portanto, os homens da era da gestão devem crer nas “revelações” gerenciais, de maneira que nem mesmo as provas intelectuais ou evidências sensíveis (como os altos índices de adoecimento psíquico e violência laboral) sejam apreendidas como capazes de pôr em xeque seus modismos. Logo, ao contrário das seitas que só reconhecem como seus adeptos aqueles que aceitam a sua doutrina sem reservas (Lukács, 2013), *a cruzada gerencialista se impõe na condição de religião que, por ora, doutrina inclusive as religiões propriamente ditas.*

Baseados em Lukács (2013), denunciemos as especificidades da dinâmica neoliberal-gerencial, que favorece a proliferação de pronunciadas formas de estranhamento entre o homem singular e os seus semelhantes, as quais tendem a ser pensadas sob a ótica de “peculiaridades pessoais”. Assim, nas palavras do autor, trata-se de um cenário em que indivíduos que possuem uma rotina burocraticamente petrificada, são carreiristas, arrivistas e, por vezes, tiranos domésticos tendem a ser admirados justamente por essas especificidades enquanto aspectos “naturais” de suas personalidades. Em verdade, o surgimento de tais “personalidades” é um fato histórico-social de suma importância, visto que, na condição de sínteses de personalidades espontâneas, imediatas e estranhadas, compõem a base do ser social, convertendo-se em máscaras de “progresso social”: este é o homem moderno, este é o gestor!

Desta feita, compreendemos que a proliferação de políticas voltadas ao enfrentamento e combate da Violência Laboral, do Assédio Moral e Sexual, bem como a todas as formas de discriminação, reflete este contexto de aprofundamentos de contradições, as quais podem ser apreendidas como uma brecha ao Serviço Social crítico no que se refere à oportunidade de denunciar e construir estratégias cotidianas de contra-hegemonia à naturalização do pensamento dominante voltado à ocultação da contradição capital/trabalho.

Faz-se necessário, nesses termos, debater o assédio moral e as demais sintomatologias contemporâneas nas quais se situam as expressões da questão social, recuperando a



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

centralidade da categoria trabalho para se pensar a própria profissão, bem como denunciar que tais fenômenos – que hoje são amplamente debatidos, dando uma falsa percepção de consenso – vinculam-se, diretamente, ao recrudescimento ideológico do estranhamento do homem frente ao trabalho. Conforme Valle (2019), os integrantes da categoria devem se manter atentos às formas de expressão das falsas consciências, combatendo a limitação do trabalho profissional às dimensões possibilistas e falso-humanizadoras do ideário gerencial. Isto porque esse ardil do capital age como um catalisador do processo de inversão da consciência dos trabalhadores na época presente. Portanto, analisar e conhecer as distintas experiências e políticas de enfrentamento à violência laboral viabiliza o enfrentamento das tentativas de cooptação desta pauta da classe trabalhadora por meio do desvelar da “justificação de ações econômicas e [d]a paralisia da crítica através da mobilização massiva de discursos psicológicos e morais (Saflate; Silva Júnior e Dunker, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Baseados em Lukács (2012), entendemos que, uma vez estabelecida a relação entre práxis e consciência nos fatos elementares da vida cotidiana, os fenômenos da reificação, do fetichismo, do estranhamento (como cópias feitas pelo homem de uma realidade incompreendida) apresentam-se não mais como expressões arcanas de forças desconhecidas e inconscientes no interior e no exterior do homem, mas, antes, como mediações, por vezes bastante amplas, que surgem na práxis mais elementar. Destarte, como demarca Guerra (2007), justamente o amadurecimento das contradições sociais traz desafios à profissão num tal nível de complexidade que, para apreendê-los, precisamos recorrer às teorias que portem esferas mais abrangentes de racionalidades. Somente dessa forma podem ser criados os mecanismos necessários para desnudar as práticas e perspectivas teóricas que, estimuladas por essa conjuntura, recolocam um distanciamento entre os assistentes sociais e a sua vanguarda, adensando os fios de nosso inconcluso rompimento com o conservadorismo.

Problematizamos uma conjuntura que, segundo Mota (2010), caracteriza-se por um momento em que burguesia defende um pensamento único que invoca a modernidade dos atuais instrumentos mitigatórios, bem como a irreversibilidade dos processos de ajustes, amparados no neoliberalismo, no pragmatismo econômico e no progresso técnico como motor da reestruturação produtiva. Com isso, incentivam-se (e, em verdade, cobram-se) práticas que permitam neutralizar



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

a dimensão ética inscrita no Direito, fazendo prevalecer o critério de eficácia e de produtividade como valores de modernização. Frente ao exposto, mantém-se necessário que o Serviço Social seja capaz de analisar com criticidade as demandas a ele postas, entendendo que este é o primeiro passo para encontrarmos as necessidades reais. Ou seja: trata-se de não nos limitarmos ao que é oferecido/pedido institucionalmente – ainda que, por vezes, tais “oferecimentos” portem uma capa progressista – ou mesmo àquilo que é solicitado pelos usuários do Serviço Social, visto que a superação das saídas possibilistas também faz parte do processo crítico de interlocução do profissional com aqueles que são alvo e agente de seu processo de trabalho.

Neste sentido, faz-se necessário demarcar frente àqueles que, porventura, encontrem-se encantados pelas saídas “gerenciais” que, conforme Gaulejac (2007), o fetiche da gestão é, em si, um instrumento de organização do poder, afinal, por trás de sua aparente neutralidade, este ideário traduz as atividades humanas em indicadores de desempenhos e tais desempenhos em custos e benefícios, construindo uma representação do humano como um recurso a serviço da empresa. Logo, a gestão gerencialista não é só uma mistura de regras racionais, de prescrições precisas, de instrumentos sofisticados e técnicas de avaliação objetivas. Ela também conta com regras irracionais, prescrições irrealistas e julgamentos arbitrários, de maneira que por trás desta “racionalidade fria” e objetiva dos números, se dissimula um projeto quantofrênico (a obsessão pelo número) que faz os homens perderem o seu senso de medida. Desta forma, o poder gerencialista mobiliza a psique sobre os objetivos de produção: o trabalhador se culpa e cobra por seus limites e falhas sem demandar um chefe para tanto.

Dardot e Laval (2016) salientam que o caráter “técnico” e “tático” da nova forma de administração pública, promove a obnubilação do essencial por trás da aparente modernização. Trata-se da imposição de disciplinas e categorias dos setores privados, os quais intensificam o controle sobre os agentes públicos, restringindo o orçamento, reduzindo os empregos estáveis no setor público, *limitando a autonomia das profissões com preceitos éticos internos e enfraquecendo as organizações classistas*. Ou seja, a capa tecnificadora e modernizante serve à reestruturação neoliberal do Estado. Nessa mesma direção, Linhart (2007) entende que essa aparente modernização das empresas e instituições é diretamente acompanhada por uma proposta ética que tende a centrar-se na produção de uma moral egoísta, pautada na realização individual e na não identificação com valores coletivos, implicando em uma desqualificação de uma moral “social” ou de princípios sociais.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Isto posto, recorreremos ao debate acerca dos avanços e contradições presentes nas políticas de enfrentamento ao assédio e demais violência em âmbito laboral a fim de, conforme Mészáros (2008), clarificar a existência de um cenário em que a contradição e a complexidade são substituídos, sem hesitação, por vulgares perspectivas de “engenharia social” propositoras de fórmulas que, parafraseando o autor, viabilizam que todos vivam “felizes para sempre”, a exemplo da conciliação entre o assediado, o assediador e a organização do trabalho promotora da violência em nome da racionalidade instrumental capitalista. Apesar disso, ironiza o filósofo húngaro, tais “tecnologias sociais” se esqueceram de combinar com a própria realidade social, a qual insiste em convulsionar conflitos e crises que escapam à “simplicidade eficiente de modelos e esquemas volitivamente pré-fabricados” (Mészáros, 2008, p. 18). Destarte, Gurgel (2003) nos chama a atenção para o fato de que essas teorias e perspectivas estão voltadas à formação de uma visão monolítica de mundo e da vida social, promovendo dogmatismos e diversificadas formas de subserviência intelectual. Neste contexto, segundo Lukács (2012), a irracionalidade (e as respostas irracionais) nada mais é (são) do que a projeção subjetiva de um retrocesso do pensamento, produto de um assombro diante de uma problemática real, concreta, cuja insolubilidade adquire para o sujeito a forma enganadora de uma resposta irracionalista. Portanto, ainda baseados em Lukács, apreendemos o referido ideário gerencialesco que atravessa as instituições públicas brasileiras como uma falsa consciência, uma autoilusão de nossa época que impõe grandes desafios à sua superação, tendo em vista que se torna cada vez mais distante a cooperação concreta entre os homens.

Frente ao exposto, faz-se mister demarcarmos que, reivindicado pela condição de *profissional da coerção consensual*, o assistente social torna-se capaz de *vestir-se como as demais personificações do capital* com grande facilidade, ainda mais diante das retóricas da *humanização, da qualidade de vida no trabalho e da mediação de conflitos tão presentes na configuração ética e deontológica das atuais Políticas de Enfrentamento ao Assédio, em especial, do Judiciário*. Isto posto, é importante elucidar que tais modismos oblíquos e seus matizes portam armadilhas à tradição progressista da profissão por transmutarem ações de disciplinamento, integração e controle em “cuidado e bem-estar”.

Logo, reivindicamos uma Política de Enfrentamento à Violência Laboral pautada pela perspectiva social-crítica e que, conectada à dimensão estrutural de nossa sociabilidade, também seja capaz de auxiliar os trabalhadores para a estruturação de estratégias e modos de resistências, enfrentamento e superação cotidianas. Trata-se de promover um trabalho



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

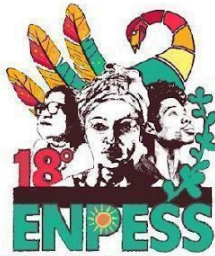
Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

profissional voltado ao acolhimento, à recuperação da saúde, à orientação e ao auxílio para a sistematização de provas e para a compreensão conceitual do fenômeno. Ainda: debatemos a importância da facilitação da leitura das correlações de forças nas distintas instituições, da democratização de informações e do auxílio para o ingresso dos trabalhadores e dos alvos de violência, em específico, nos espaços de protagonismo e participação. Reivindicamos, assim, uma intervenção profissional voltada à produção de dados e análises que municiem o trabalhador que busca o Serviço Social a compreender as conexões de sua demanda com a totalidade dos coletivos laborais aos quais está vinculado.

Isto posto, defendemos uma intervenção institucional que some à luta da coletividade – principalmente junto aos sindicatos – sem que, contudo, se minimize a importância das pequenas resistências cotidianas que vão na contramão da passivação da classe trabalhadora. Nos referimos, ainda, ao uso do saber profissional escrito – por meio de relatórios e pareceres sociais – como mais um instrumento de tensionamento organizacional que propicie que a denúncia de um trabalhador nunca seja apenas dele, individual. Que ela chegue aos canais de denúncia balizada pela interpretação histórico-crítica do assistente social, desconstruindo maniqueísmos e/ou apelos psicologizantes favorecedores dos processos de culpabilização das vítimas.

Por fim, reafirmamos o lugar imprescindível do debate de Netto (1996), que há quase duas décadas, discorria sobre o grande desafio que seria posto ao Serviço Social, redundando em dois paradigmas: *de um lado, estaria o técnico bem adestrado que vai operar instrumentalmente sobre as demandas do mercado de trabalho tal como elas se apresentam, adotando acriticamente práticas e conceitos*. De outro, se apresentará o intelectual que, por meio de uma qualificação operativa e teórico-crítica, buscará aprofundar a direção estratégica da profissão. Neste sentido, torna-se fundamental a pesquisa acerca das novas tendências e dos novos desafios profissionais conectados à dinâmica macrossocietária. É preciso que não nos iludamos com o espectro modernizante e “humanizador” das tecnologias vinculadas às novas roupagens da “gerência científica do trabalho”, priorizando uma análise crítica dos reinventados mecanismos de produção de consentimento de classe. Trata-se, pois, conforme Iamamoto (2004) já nos advertiu, de debater os caminhos e possibilidades para que o processo histórico não seja apreendido como obstáculo ou único sentido possível, mas, sim, como fonte inspiradora e solo do fazer profissional que precisa reencontrar-se diante do caráter político fundante do Serviço Social.

Referências



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ALVES, G. A Nova Precariedade Salarial e o Sociometabolismo do Trabalho no Século XXI – Reforma trabalhista: a nova ofensiva neoliberal no Brasil. *In*: CASULO, A.; SILVEIRA, C.;

ALVES, G.; VAZQUEZ, P. (Orgs). Precarização do Trabalho e Saúde Mental: o Brasil da Era Neoliberal. Bauru: Canal6 Editora, 2018.

ALVES, G. Dimensões da Reestruturação Produtiva: ensaios de sociologia do Trabalho. Bauru: Canal6 Editora, 2007.

ANTUNES, R. O Privilégio da Servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

BARRETO, M. Violência, Saúde e Trabalho: uma jornada de humilhações. São Paulo: EDUC, 2006.

DARDOT, P.; LAVAL, C. A. Nova Razão do Mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

GAULEJAC, V. de. Gestão como Doença Social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social. São Paulo: Ideias e Letras, 2007.

GUERRA, Y. A Instrumentalidade do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2007.

GURGEL, C. A Gerência do Pensamento: gestão contemporânea e consciência neoliberal. São Paulo: Cortez, 2003.

HELOANI, R.; BARRETO, M. Assédio Moral: gestão por humilhação. Porto: Editorial Juruá, 2018.

HIRIGOYEN, Marie-France. Mal-estar no trabalho: redefinindo o assédio moral. São Paulo: Bertand Brasil, 2002.

INFRANCA, A. Trabalho, Indivíduo, História: o conceito de trabalho em Lukács. São Paulo: Boitempo, 2014.

LINHART, D. A Desmedida do Capital. São Paulo: Boitempo, 2007.

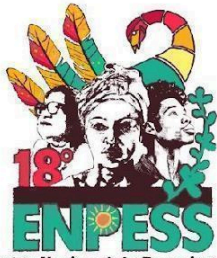
LUKÁCS, G. Para Uma Ontologia do Ser Social I. São Paulo: Boitempo, 2012.

LUKÁCS, G. Para Uma Ontologia do Ser Social II. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. Coleção os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

MÉSZÁROS, I. O Desafio e o Fardo do Tempo Histórico. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

MÉSZÁROS, I. Para Além do Capital: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

MOTA, A. E. O Feitiço da Ajuda: as determinações do Serviço Social na Empresa. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, J. P. Transformações Societárias e Serviço Social: notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. Serviço Social & Sociedade, São Paulo, ano 5, n. 50, p. 87-131, 2010.

RIBEIRO, H. P. Os Operários do Direito 1. Florianópolis: Lagoa Editora, 2009.

RIBEIRO, H. P. Os Operários do Direito 2. Florianópolis: Lagoa Editora, 2009.